

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026, às 10h15min, na sede da Companhia, de forma híbrida.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 22, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Geoffrey David Cleaver, Sergio Ros Brasil Pinto, Matheus Guimarães Antunes, Daniel Teruo Fmano, Felipe Ferreira Marangoni e Bernardo Velloso de Souza Guterres.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Geoffrey David Cleaver, Presidente do Conselho de Administração. Secretário: Sr. Élio Miranda de Oliveira.
- 5. ORDEM DO DIA:** **(1)** Apreciar a Proposta da Administração no sentido de encaminhar para deliberação da Assembleia Geral: (i) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (consolidado), acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração, observado o limite estatutário, para o mandato de 2 (dois) anos; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e deliberação sobre a independência dos membros indicados a conselheiros independentes; (v) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026; (vi) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir os atuais número e distribuição das ações, ordinárias e preferenciais, de emissão da Companhia, em razão do grupamento de ações aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025 e dos aumentos de capital homologados pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 28 de abril de 2025 e 18 de setembro de 2025, dentro do limite de capital autorizado do Estatuto Social; (vii) a alteração do caput do artigo 28 e alteração do parágrafo 3º e exclusão do parágrafo 4º, ambos do artigo 33 do Estatuto Social para prever que a Diretoria seja composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros; (viii) a alteração do artigo 41 do Estatuto Social para ajustar a numeração do capítulo referente à cláusula arbitral; e (ix) a consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2025 e na Assembleia Geral Extraordinária de 09 de setembro de 2025 e aquelas que vierem a ser aprovadas na Assembleia Geral a ser convocada; e **(2)** Autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, bem como a divulgação do respectivo Edital de Convocação e demais documentos a ela relacionada.

6. DELIBERAÇÕES: Dando continuidade aos trabalhos, após examinarem o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e das apresentações realizadas e dos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes:

6.1. Manifestaram-se favoravelmente à aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, considerando que retratam fielmente a situação econômico-financeira da Companhia, bem como, a proposta da administração no sentido de encaminhar para deliberação dos acionistas:

6.1.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (consolidado), acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração, observado o limite estatutário, para o mandato unificado de 2 (dois) anos;
- (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e caracterização dos membros indicados a conselheiros independentes, para fins do disposto no artigo 140, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, dos artigos 6º e 7º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80/2022, dos artigos 2.1, 4.1(ii) e 5.3 do Regulamento do Nível 2 e do artigo 18, §4º, do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

Efetivo	Suplente	Indicação
Geoffrey David Cleaver	Allones Santos Pelegrino e Silva	AP Energias Renováveis FIP
Sergio Ros Brasil Pinto	Allones Santos Pelegrino e Silva	AP Energias Renováveis FIP
Felipe Ferreira Marangoni	-	AP Energias Renováveis FIP
Daniel Teruo Famano	-	FIP Macaúbas
Matheus Guimarães Antunes	-	FIP Macaúbas
Cargo Vago	-	FIP Macaúbas
Antonio Ricardo Alvarez Alban	-	Independente
Ana Amélia Campos Toni	-	Independente
Bernardo Velloso de Souza Guterres	-	Independente

- (v) a fixação do montante de até R\$ 12.133.446,46 (doze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para atender a remuneração dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

6.1.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir os atuais número e distribuição das ações, ordinárias e preferenciais, de emissão da Companhia, em razão do grupamento de ações aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025 e dos aumentos de capital homologados pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões

realizada em 28 de abril de 2025 e 18 de setembro de 2025, dentro do limite de capital autorizado do Estatuto Social;

(ii) a alteração do *caput* do artigo 28 e alteração do parágrafo 3º e exclusão do parágrafo 4º, ambos do artigo 33 do Estatuto Social para prever que a Diretoria seja composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros;

(iii) a alteração do artigo 41 do Estatuto Social para ajustar a numeração do capítulo referente à cláusula a arbitral; e

(iv) a consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2025 e na Assembleia Geral Extraordinária de 09 de setembro de 2025 e aquelas que vierem a ser aprovadas na Assembleia Geral a ser convocada.

6.2. Autorizaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, **de forma exclusivamente presencial**, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 10.989, 8º andar, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Brooklin Paulista, CEP 04578-900, bem como a divulgação do respectivo Edital de Convocação e demais documentos a ela relacionada na data de amanhã, 31.03.2026.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de março de 2026. Geoffrey David Cleaver – **Presidente**. Élio Miranda de Oliveira – **Secretário**. Conselheiros presentes: Geoffrey David Cleaver, Sergio Ros Brasil Pinto, Matheus Guimarães Antunes, Daniel Teruo Famano, Felipe Ferreira Marangoni e Bernardo Velloso de Souza Guterres.

O presente extrato confere com a ata lavrada em livro próprio.

Élio Miranda de Oliveira
Secretário